

**Despacho (extracto) n.º 24708/2008**

Mestre João José de Morais Joaquim — no âmbito da autonomia conferida às Instituições do Ensino Superior Politécnico, por Despacho de 19 de Setembro de 2008, do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi nomeado, após bom cabimento, em regime de comissão de serviço extraordinária, após concurso documental, na categoria de Professor Adjunto para a área Científica de Toxicologia da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra deste Instituto, em regime de tempo integral, com efeitos a partir da data da aceitação, ficando posicionado o Docente, em termos remuneratórios, pelo valor do escalão 1, índice 185, considerando-se rescindida a situação contratual anteriormente detida, na data de início de vigência da actual.

25 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

**Despacho (extracto) n.º 24709/2008**

Professor Doutor Paulo Jorge Rodrigues Isabel — no âmbito da autonomia conferida às Instituições do Ensino Superior Politécnico, por Despacho de 19 de Setembro de 2008, do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizado, após bom cabimento, o contrato administrativo de provimento, após concurso de provas públicas, na categoria de Professor Coordenador para a Disciplina de Química Aplicada da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra deste Instituto, em regime de tempo integral, com efeitos a partir da data do despacho, ficando posicionado o Docente, em termos remuneratórios, pelo valor do escalão 1, índice 220, considerando-se rescindido o anterior contrato na data de início de vigência do actual.

25 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

**Despacho (extracto) n.º 24710/2008**

Por Despacho do Exmo. Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha de 18.09.2008, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23.08, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País — Eslovénia, no período compreendido entre 04 a 09 de Novembro de 2008, à Docente da Escola Superior de Agrária deste Instituto — Equiparada a Assistente Marta Helena Fernandes Henriques.

25 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA****Despacho (extracto) n.º 24711/2008**

Por despacho de 17 de Setembro de 2008, do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, no uso de competência delegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1472/2008, publicado em DR n.º 8 de 11/01, foi autorizada a equiparação a bolseiro, fora do país, a Renato Jorge Costa Lopes Bispo, Equiparado a Assistente (2.º Triénio), da Escola Superior de Artes e Design, do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 2 e 10 de Outubro de 2008.

25 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA****Escola Superior de Educação****Editais n.º 985/2008**

1 — Torna-se público que, por proposta do conselho científico da Escola Superior de Educação e por despacho do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 16/09/2008 nos termos do n.º 1 da alínea *d)* do artigo 92.º da Lei n.º 62/07, de 10.09, conjugados com a alínea *h)* do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto, do

quadro de pessoal docente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, conforme mapa anexo à Portaria n.º 25/97, de 8 de Janeiro, para a Área Científica da Pedagogia — especialidade Educação de Infância.

2 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é válido para o preenchimento da vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no n.º 1 do artigo 7.º e no artigo 17.º, do Decreto-Lei 185/81, de 1 de Julho — Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, e sejam detentores do grau de mestre ou equivalente nos domínios da Educação de Infância ou áreas afins.

5 — São critérios de preferência e de seriação:

*a)* Licenciatura em Educação de Infância, Ciências da Educação ou áreas afins;

*b)* Experiência profissional no âmbito da Educação de Infância,

*c)* Experiência em supervisão e gestão pedagógica;

*d)* Participação em projectos de investigação e inovação científico-pedagógica

nacionais e internacionais;

*e)* Produção Científica relevante no domínio do concurso;

*f)* Experiência no domínio da formação.

6 — O conteúdo funcional do lugar é o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas para a Escola Superior de Educação de Lisboa, Campus de Benfica do IPL, 1549-003, Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos: nome completo; filiação; data e local de nascimento; estado civil; número de bilhete de Identidade, data e arquivo que o emitiu; número de contribuinte; categoria profissional, residência; telefone; graus académicos e respectivas classificações finais bem como e cargo que actualmente exerce e demais elementos que sejam susceptíveis de interferir na apreciação do mérito dos candidatos.

8 — Os candidatos deverão instruir os seus processos de candidatura com os seguintes documentos:

*a)* Certidão de nascimento;

*b)* Fotocópia do bilhete de identidade;

*c)* Certidão de registo criminal;

*d)* Fotocópia do cartão de contribuinte;

*e)* Atestado de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

*f)* Documento comprovativo de terem satisfeito a lei do Serviço Militar, se for caso disso;

*g)* Cópia autenticada dos diplomas ou certidões de atribuição de grau académico;

*h)* Cinco exemplares do *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado;

*i)* Identificação do concurso a que se candidata e referência ao *Diário da República* em que foi publicado o presente edital.

8.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas al. *a) c), d) e)* aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

8.2 — Aos candidatos que venham exercendo funções nesta Escola é dispensada a apresentação dos documentos pedidos, desde que os possuam no seu processo individual.

8.3 — Serão excluídos de imediato os candidatos que não instruírem a sua candidatura com os elementos solicitados nos pontos 7 e 8 deste Edital.

9 — Os métodos de selecção a utilizar são os de avaliação curricular, podendo ser complementado por entrevista, caso o júri considere vir a revelar-se necessário.

11 — O júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Doutora Teresa Maria Sena de Vasconcelos, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação de Lisboa.

Vogais:

Doutora Maria João Cardona, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação de Santarém.

Doutora Maria da Assunção Folque de Mendonça, Professora Auxiliar da Universidade de Évora.

Vogal suplente:

Mestre Joana Maria Betencourt Pacheco Pereira, Professora-Adjunta da Escola Superior de Educação de Lisboa.

25 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

### Despacho n.º 24712/2008

Por meu despacho de 31 de Julho de 2008, foi delegada a presidência do júri do concurso de provas públicas, para provimento de uma vaga de Professor Adjunto — área científica de Contabilidade, da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, para a Escola Superior de Gestão de Santarém, deste Instituto, conforme Edital n.º 777/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série n.º 146, de 30 de Julho de 2008, no Presidente do Conselho Directivo, daquela Escola, Professor Adjunto Jorge Manuel Alves Faria, considerando-se ratificados todos os actos praticados desde aquela data.

24 de Setembro de 2008. — A Presidente, *Maria de Lurdes Esteves Asseiro da Luz*.

### Despacho n.º 24713/2008

Por meu despacho de 31 de Julho de 2008, foi delegada a presidência do júri do concurso de provas públicas, para provimento de uma vaga de Professor Adjunto — área científica de Ciências Jurídicas, da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, para a Escola Superior de Gestão de Santarém, deste Instituto, conforme Edital n.º 778/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série n.º 146, de 30 de Julho de 2008, no Presidente do Conselho Directivo, daquela Escola, Professor Adjunto Jorge Manuel Alves Faria, considerando-se ratificados todos os actos praticados desde aquela data.

24 de Setembro de 2008. — A Presidente, *Maria de Lurdes Esteves Asseiro da Luz*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

### Despacho n.º 24714/2008

1 — Obtido parecer favorável do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Setúbal, em reunião de 17 de Setembro de 2008, aprovo a tabela de emolumentos, em anexo, a praticar no Instituto Politécnico de Setúbal.

2 — A tabela aprovada será revista ao fim de dois anos, ou logo que o Conselho Geral do Instituto Politécnico entenda necessário.

3 — O presente Despacho entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*.

4 — São revogados todos os despachos anteriores relativos a esta matéria.

18 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Armando Pires*.

### ANEXO

#### Tabela de emolumentos a praticar no Instituto Politécnico de Setúbal

	Euros
1 — Certidões + Cartas de Curso/Diplomas Requeridos em Simultâneo:	
1.1 — De Conclusão de Curso (Mestrado e Pós-graduação) e com discriminação das classificações obtidas . . . . .	140
1.2 — De Conclusão de Curso (Licenciatura, Bacharelato, curso de Estudos Superiores Especializados) e com discriminação das classificações obtidas. . . . .	120
1.3 — De curso de Especialização Tecnológica . . . . .	100
2 — Certidões:	
2.1 — Certidão de Registo de Graus e Diplomas de ensino superior (Mestrado, Licenciatura, curso de Especialização Tecnológica e Outros Cursos não conferentes de Grau) . . . . .	80
2.2 — Certidão de Conclusão de Curso (Mestrado e Pós-graduação), com discriminação das classificações obtidas. . . . .	100
2.3 — Certidão de Conclusão de Curso (Licenciatura, Bacharelato, curso de Estudos Superiores Especializados), com discriminação das classificações obtidas. . . . .	85
2.4 — Certidão de curso de Especialização Tecnológica . . . . .	70
2.5 — Certidão de Parte de curso de Mestrado (≥ 60 ECTS) . . . . .	80
2.6 — Certidão de Parte de curso de Licenciatura (≥ 120 ECTS) . . . . .	70
2.7 — Certidão de curso de Curta Duração (< 1 ano) . . . . .	50
2.8 — 2.ª via de certidão de conclusão de curso. . . . .	25
2.9 — Certidão/declaração de matrícula. . . . .	5
2.10 — Certidão/declaração de inscrição ou frequência . . . . .	5
2.11 — Certidão narrativa ou de teor (por página) . . . . .	5
2.12 — Certidões não especificadas (por página) . . . . .	5
2.13 — Certidão por fotocópia (por página) . . . . .	1,60
2.14 — Certidão em Inglês (valor a acrescer à certidão respectiva) . . . . .	25
3 — Cartas de Curso e Diplomas:	
3.1 — Mestrados e Pós-graduações . . . . .	100
3.2 — Licenciatura e Bacharelato. . . . .	85
3.3 — Curso de Especialização Tecnológica . . . . .	70
3.4 — Outros diplomas ou Certificados e 2.ª vias . . . . .	80
4 — Equivalências ou Reconhecimentos:	
4.1 — Ao grau de mestre . . . . .	450
4.2 — Ao grau de Licenciado ou Bacharel. . . . .	410
4.3 — Ao curso de Especialização Tecnológica . . . . .	310
4.4 — Equivalência por unidade curricular (artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho e artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 27 de Julho) . . . . .	10
4.5 — Prova de avaliação, se necessário, para efeitos de equivalência (n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 21 de Junho) . . . . .	150
4.6 — Estágio pedagógico, se necessário, para efeitos de equivalência ou reconhecimento — por mês . . . . .	310
5 — Reconhecimento e Validação de Competências — por unidade de crédito ECTS . . . . .	12,5
6 — Integração Curricular:	
6.1 — Definição de um plano de estudos para efeitos de prosseguimento de estudos decorrente do processo de equivalência ou reconhecimento de grau . . . . .	105
6.2 — Definição de um plano de estudos decorrente do processo de transferências, mudanças de curso, regressos, titulares de cursos superiores . . . . .	51
7 — Inscrições e Anulações em Unidades Curriculares ou Exames:	
7.1 — Inscrição por unidade curricular, em época de recurso . . . . .	5
7.2 — Inscrição por unidade curricular, excepto época normal e de recurso . . . . .	10
7.3 — Inscrição em unidades curriculares isoladas ou extra curriculares de Licenciatura:	
7.3.1 — Se for Estudante do IPS e com inscrição em vigor — por unidade de crédito ECTS . . . . .	5
7.3.2 — Se não for Estudante do IPS — por unidade de crédito ECTS. . . . .	20
7.4 — Inscrição em unidades curriculares isoladas ou extra curriculares de Mestrado ou Pós-graduação:	
7.4.1 — Se for Estudante do IPS e com inscrição em vigor — por unidade de crédito ECTS . . . . .	20